

6 — Autorizo a subdelegação das competências referidas nos n.º 1 e n.º 2 e na alínea b) do n.º 4 no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada e nos oficiais gerais que, na direta dependência do Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional, desempenhem funções de comando, direção ou chefia.

7 — São ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional compreendidos no âmbito da presente delegação, desde o dia 9 de dezembro de 2013 até à entrada em vigor do presente despacho.

9 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207536754

Autoridade Marítima Nacional

Declaração de retificação n.º 43/2014

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 899/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 11 de dezembro de 2013, a p. 35482, retifica-se que onde se lê:

«É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau ouro, ao 241381 Cabo CM Abel José Júlio, pelo importante serviço prestado na salvação de náufragos no dia 10 de abril de 2013.»

deve ler-se:

«É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau ouro, ao 241381, cabo CM Abel Alves Júlio, pelo importante serviço prestado na salvação de náufragos no dia 10 de abril de 2013.»

9 de janeiro de 2014. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*.

207525649

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 877/2014

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Major-general (02498480) Isidro de Moraes Pereira.

15 de novembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207527488

Despacho n.º 878/2014

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Tenente-coronel Técnico de Manutenção de Material Eletrotécnico (045160-G) Carlos Alberto Martins Rodrigues.

5 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207527674

Despacho n.º 879/2014

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, a Assistente Técnica (5700) Maria Arlete Fernandes Alves.

13 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207527714

Despacho n.º 880/2014

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a medalha militar de serviços distintos, grau cobre, a assistente técnica (5975) Susana Carla Saraiva Lopes.

13 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207527747

Despacho n.º 881/2014

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea g), da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com referência aos arts. 9.º, n.º 1 e 43.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, nomeio o Tenente-General Piloto-Aviador Rui Mora de Oliveira para o cargo de Chefe do Estado-Maior Conjunto, em substituição do Vice-Almirante José Domingos Pereira da Cunha que, pelo presente despacho, é exonerado das mesmas funções por ter terminado a sua comissão de serviço.

O ato de nomeação produz efeitos em 17 de dezembro de 2013.

17 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207528524

Louvor n.º 69/2014

Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Tenente-coronel Técnico de Manutenção de Material Eletrotécnico (045160-G) Carlos Alberto Martins Rodrigues pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto, e publicado na Ordem de Serviço n.º 47, deste Estado-Maior-General, em 22 de novembro de 2013.

5 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207527536

Louvor n.º 70/2014

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Coronel de Infantaria (01591282) Jorge Manuel de Carvalho Zilhão pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto, e publicado na Ordem de Serviço n.º 47, deste Estado-Maior-General, em 22 de novembro de 2013.

5 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207527577

Louvor n.º 71/2014

Louvo a Assistente Operacional (5398) Fernanda da Ascensão Filipe de Oliveira, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as suas tarefas administrativas, no Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Possuidora de uma generosidade ímpar, a que alia uma esmerada educação e uma simpatia inigualável, a Assistente Operacional Fernanda Oliveira constituiu-se, naturalmente, como uma referência para todos, em especial pelo modo dedicado, altruísta e com grande sentido de missão, como, de forma muito eficiente, prestou serviço no EMGFA e em especial no Gabinete do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Tendo transitado em 2013 para a situação de aposentada, depois de servir na função pública desde 1977, não pode deixar de ser reconhecida publicamente a forma exemplar como serviu todos estes anos, assim como não podem deixar de serem reconhecidas as suas excepcionais qualidades e virtudes que a creditam como uma excelente funcionária, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante dos mais elevados dotes de caráter, devendo, também por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para o Estado-Maior-General das Forças Armadas.

13 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207527625

Louvor n.º 72/2014

Louvo a Assistente Técnica (5360) Maria de Fátima Cardoso Venâncio, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as tarefas administrativas no meu Gabinete, desde fevereiro de 2011.

A Assistente Técnica Fátima Venâncio desempenha funções no Posto de Controlo e Arquivo, sendo responsável pela constituição, organização e preservação do arquivo documental do Gabinete, tarefa de enorme responsabilidade e de grande volume de trabalho, que tem executado com eficiência e eficácia, numa demonstração clara do seu profissionalismo,

abnegação e espírito de missão, qualidades que lhe são reconhecidas por todos os elementos do Gabinete.

Adicionalmente a Assistente Técnica Fátima Venâncio é responsável pela recepção, preparação, encaminhamento e ou arquivo de toda a documentação classificada da NATO, União Europeia, ou nacional, que entra no Gabinete pelo Sistema Eletrónico de Informação (SEIF). A relevância e a quantidade de documentos que circulam neste sistema são significativas, o que realça ainda mais a importância das tarefas a seu cargo, constituindo-se como uma colaboradora preciosa para o cumprimento da missão deste Gabinete.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes que creditam a Assistente Técnica Fátima Venâncio como sendo uma excelente profissional, cujos serviços devem ser considerados, extraordinários e importantes, por deles terem resultado honra e lustre para o Estado-Maior-General das Forças Armadas.

13 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207527617

Louvor n.º 73/2014

Louvo a Assistente Técnica (5700), Maria Arlete Fernandes Alves, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Telefonista, no meu Gabinete, desde fevereiro de 2011.

No cumprimento das suas tarefas em apoio ao trabalho desenvolvido maioritariamente pelos meus Adjuntos, a Assistente Técnica Arlete Alves tem demonstrado possuir ótimos conhecimentos técnicos e um elevado espírito de abnegação e vontade de bem servir, o que aliado à sua natural simpatia e cordialidade lhe permitiu alcançar uma eficiência digna de registo e de reconhecimento público.

Neste âmbito, a Assistente Técnica Arlete Alves tem sido responsável por estabelecer e gerir as ligações telefónicas, entre os meus Adjuntos e as inúmeras entidades militares nacionais e estrangeiras, com as quais estes se relacionam por motivos de serviço. Adicionalmente efetua em permanência e com grande eficiência o controlo de acessos e a receção da correspondência dirigida ao Gabinete, evidenciando uma boa capacidade de organização e de gestão das suas múltiplas tarefas.

A sua competência, as suas boas práticas de trabalho, o seu espírito de iniciativa e a forma como demonstra estar sempre disponível para colaborar, são reveladoras das suas qualidades, sendo por isso de elementar justiça reconhecer publicamente as virtudes que creditam a Assistente Técnica Arlete Alves como uma excelente profissional, cujos serviços contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do meu Gabinete e do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

13 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207527593

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 882/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, passar à situação de reserva, em 01 de setembro de 2013, o 64282, CMG MN Carlos Manuel Sena Andrade Brizido.

20 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207527811

Despacho n.º 883/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei

n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma, em 30 de novembro de 2013, o 10180 CMG FN Carlos Alberto Carrondo Tomé dos Reis.

20 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207527877

Despacho n.º 884/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma, passar à situação de reserva, em 30 de novembro de 2013, o 73984 CFR SEH António Manuel Sousa Prelhaz.

20 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207527933

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Declaração de retificação n.º 44/2014

Artigo único

Por ter saído com inexactidão a portaria n.º 805/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 21 de novembro de 2013, retifica-se que onde se lê «por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respetivo posto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º» deve ler-se «por ter atingido o limite de tempo de permanência estabelecido para o respetivo posto, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 154.º», referente ao TCOR CHBM Q-e 026378-J, Elío Luís Salsinha Murcho — BANDMUS.

25 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207525235

Despacho n.º 885/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma, e o n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

Quadro de Sargentos SAS

SCH SAS Q-e 047846-G Agostinho da Cunha Teixeira — ER2.

2 — Conta esta situação desde 1 de dezembro de 2013.

2 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207528095

Despacho n.º 886/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respetivo posto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo